Lei nº 869 em 26 de julho de 1994.

"Concede remuneração ao cargo de chefe do Departamento Municipal de Saúde, Bem Estar Social e Meio Ambiente e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Ipaciara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido e estipulado ao cargo de chefe do Departamento Municipal de Saúde o valor remuneratório mensal de R$... 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - A lotação do cargo dar-se-á por livre nomeação e exoneração do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Dei Pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão logo e integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilicínea/MG., em 26 de julho de 1.994.

José Domingos Ferreira
Prefeito Municipal

Resolução Nº 13/94.

"Aprova os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para o mês de julho do corrente ano".

A Câmara Municipal de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 02/89 do Tribunal de Contas do Estado, com a Emenda Constitucional Nº 01/92 e com a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Resolução: